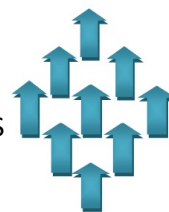


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA Nº 116/GJTPREVI/2024

“Dispõe sobre a Reordenação do Conselho Deliberativo do GJTPREVI - Inst. De Previdência Social, e dá outras providências.

O **Presidente do GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 55 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022,

CONSIDERANDO que o Instituto prima pelo desenvolvimento da prática de ações justas e corretas em relação às atividades públicas;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 61 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022;

CONSIDERANDO o afastamento para tratar de assuntos particulares, por um membro do CODEL.

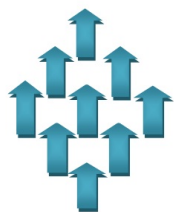
RESOLVE

Art. 1º - **REORDENAR** o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira-GJTPREVI, de acordo com o § 1º, inciso IV do Artigo 61 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

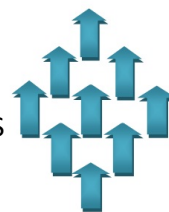
Art. 2º - A Reordenação de que trata o artigo 1º desta Portaria, passa a ser de conformidade com o disposto abaixo:

MEMBROS:

- Elieth Nogueira de Oliveira Moraes – Membro Titular – SISMUGOJOTE
CPF: 421.767.862-20 – Nasc. 06/10/1988
- Maria Glória de Araújo Medeiros – Membro Suplente – SISMUGOJOTE
CPF: 427.848.894-68 – Nasc. 13/08/1964
- Francisnaldo Bezerra Filho – Membro Titular – SISMUGOJOTE
CPF: 835.849.602-82 – Nasc. 24/05/1984
- Fernando Resende Siqueira – Membro Suplente – SISMUGOJOTE
CPF: 650.893.752-91 – Nasc. 21/04/1978
- Ana Célia da Silva Oliveira - Membro Titular - GJTPREVI
CPF: 558.573.612-49 – Nasc. 18/10/1973
- Leonildo dos santos – Membro Suplente – GJTPREVI
CPF: 205.940.629-34 – Nasc. 24/05/1951
- Ubirajara Soares Silva – Membro Titular – LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF: 684.688.492-00 – Nasc. 10/03/1981
- Josefa Maria da C. da Silva – Membro Suplente – LEGISLATIVO MUNICIPAL



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



CPF: 643.672.152-53 – Nasc. 19/05/1974

→ Zeni Pinto Antunes – Membro Titular – EXECUTIVO MUNICIPAL

CPF: 422.681.172-00 – Nasc. 05/05/1975

→ Valquíria de Lima Santos – Membro Suplente – EXECUTIVO MUNICIPAL

CPF: 586.290.922-20 – Nasc. 05/10/1975

Art. 3º - O mandato individual de cada Conselheiro será de 03 (três) anos, conforme estabelece o § 3º do Artigo 61 da Lei supracitada.

Art. 4º - Os Membros que participarem regularmente das reuniões mensais deste Conselho, será gratificado conforme disposto no § 5º do Artigo 61 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a altera o item 5 do Artigo 2º da Portaria nº 084/GJTPREVI/2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 20 de agosto de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/_____, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.